MARCOS COMBATE
VEREADOR INDEPENDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORDER LEGISLATIVOGABINETE VEREADOR
MARCOS COMBATE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº 4888/2025
DATA: 25/08/2025
HORA: 12h:16min

[Nº _____/GVMC/2025

"Dispõe sobre a transparência e a publicidade das reuniões de órgãos colegiados que impliquem no pagamento de jetons no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas, como normas de transparência e publicidade, as seguintes obrigações referentes às reuniões de órgãos colegiados, conselhos, comissões ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, cuja participação de membros enseje o pagamento de jetons:
I – as reuniões deverão ser transmitidas, preferencialmente, em meio eletrônico oficial de acesso público;
II – deverá haver divulgação prévia da data, horário, local e pauta, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, em sítio eletrônico oficial;
III – as atas das reuniões deverão ser publicadas em meio oficial, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 2º A não realização de reunião previamente divulgada deverá ser acompanhada de justificativa publicada em sítio eletrônico oficial.

Art. 3º Esta Lei aplica-se:
I – aos órgãos colegiados criados por lei, decreto ou outro ato normativo que contemple remuneração mediante jetons;
II – às entidades da Administração Pública indireta, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 51B69818

Art. 4° O descumprimento desta Lei ensejará a responsabilização da autoridade competente nos termos da legislação vigente.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS COMBATE
VEREADOR* INDEPENDENTE - *CMPV/RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 51B69818

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade ampliar a transparência, o controle social e a participação cidadã nas atividades da Administração Pública Municipal, especificamente em relação às reuniões de órgãos colegiados cujos membros percebam remuneração por meio de jetons.

Os jetons, por representarem recursos públicos, devem ser objeto de acompanhamento permanente da sociedade, que tem o direito de conhecer os critérios, as pautas, as deliberações e a efetiva realização das reuniões que fundamentam tais pagamentos.

A transparência, neste contexto, não é apenas uma exigência legal, mas um verdadeiro princípio de boa governança, reforçando a legitimidade dos atos da Administração.

A proposta busca assegurar que todas as reuniões sejam transmitidas em tempo real, possibilitando que a população acompanhe de forma direta e sem intermediários os debates e decisões tomadas. Além disso, a divulgação prévia das datas e pautas fortalece o planejamento e o exercício da cidadania ativa, permitindo que os cidadãos acompanhem e fiscalizem os assuntos de interesse coletivo. Outro aspecto relevante é a exigência de que as atas sejam publicadas no Diário Oficial, instrumento oficial de publicidade dos atos administrativos, garantindo autenticidade e perpetuidade ao registro das deliberações.

A previsão de justificativa formal quando não houver reunião prevista também evita lacunas de informação, assegurando clareza e evitando suspeitas quanto ao efetivo funcionamento dos órgãos colegiados. Com isso, a proposição fortalece os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), concretizando o dever da Administração de agir com transparência e em consonância com o interesse público.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço significativo no fortalecimento da democracia local, no combate a práticas pouco transparentes e no aprimoramento da gestão pública, promovendo maior confiança da sociedade em suas instituições.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 51B69818

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

MARCOS COMBATE
VEREADOR* INDEPENDENTE - *CMPV/RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 51B69818

Assinado por **Antônio Marcos Mourão Figueiredo - Marcos Combate** - Vereador - Em: 25/08/2025, 11:48:16

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 51B69818